



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021

Nomeia Marcela Fritz de Lima Muratori para ocupar a Função Gratificada como Controlador Interno e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrito no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **CIN**, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar Nº 309, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no §1º do Art. 5º da Lei Complementar Nº 309, de 30 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 033/2021

Nomeia Marcela Fritz de Lima Muratori para ocupar a Função Gratificada como Controlador Interno e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrito no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **CIN**, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar Nº 309, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no §1º do Art. 5º da Lei Complementar Nº 309, de 30 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1E40EA04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>